

atribuições do Juiz o Municipal
e Defensor, assim de V. Ex.^a se digam
são as providências q. julgar con-
venientes. Foi sabido. E. Ex.^a q. hoje
o Terreno entre sua Vila e o terreno uni-
mo, e há medido q. o sargento Tito Luis
Municipal e Defensor, em cumprimento
dos deveres de sua cargo, surtindo a se-
são p. muitos dias, e em distan-
cia não pequena, e no intuito tan-
to no período q. dependem de pro-
cedimentos, ou excripturas, p. p. a qual
se determinou aos Escrivães q.
não os proframem sem mediação des-
tribuições do Juiz, tem de percorrer
muitas leguas no encontro do Juiz, de-
credo q. hã, ou outra vez o Camer-
cio tem perdido. Para causa a causa
d'alguns negócios q. demandam pro-
pagação. O que tudo isto ocasiona
faz subir a presença de V. Ex.^a a q. D.
Ex.^a p. m. a. São de nome o Sr. D.
da Andara locutura em São Francisco
de 26 de Junho de 1857. M. Ex.^a p.
D. Caesário Visconde da Costa,
D. Presid. Costa Rica, D. Francisco
Ferreira de Carvalho - Antonio Sousa d'
Almeida - Felipe R. da Rocha - Joazeiro
R. ir. Capm. Francisco Ferreira - Albi

Assm. C. Ex.^a Fr.
M. Ex.^a Municipal da Vila da Lou-
teira julgando de necessidade de
obediência a q. do Couturas in-
algar, tem a causa de propositos
p. rnaos de V. Ex.^a assim de V. Ex.^a se
dignu appropar e interinam. te te
q. se recusa a assembleia. Pa-
vencal, de. tem estes de ser pre

7

Cart to L.

124

Oct 29

Art 3^e

Art 3^e

dentro deste estabelecimento, tirará sua
licença do Procurador da Com.^a e pa-
gará o d^o de 12^o annos, pagas es-
tas q^{ta} no acto da licença. Os con-
traventores serão multados em 16^o \$
Art. 4.^o

Todo o negociante q^u fôr este estabe-
lecimento q^u vender peles suas, objectos de
ouro, prata, e pedras preciosas, tirará
sua licença do Procurador q^u pagará
della 2^o \$ e dar mil reis. Os con-
traventores serão multados em 16^o \$
Art. 5.^o

Todo o proprietario de passos ou Lin-
has q^u mandou fazer ou entrar
dentro dos muros, cercas, capetes
q^u sejam jornaes q^u não sempre
via continuamente de suas lanchas
q^u dará cota de 1^o \$ e scripto, e se não
fôr em 10^o \$, além da responsabi-
lidade de sallos dos encerrados, e q^u em
casos q^u em seu dano -
6.^o

Todo aquelle q^u se aquiescer e deixar de
tirar a guarda a seu mato suas postas
dentro da ilha na occasião de a Hissa
em humo feia dilla de fôrta e pa-
ra de 2^o \$ q^u se aquiescer ao pelo Pro-
curador, e multado 16^o \$ e se não
fôr dentro como dito antes de se es-
pulnam. Vigiar em sua interior o
brevemente - Art. 7.^o

Todo aquelle q^u se
gar encerrar fôr dentro dos
suburbios desta villa q^u se
q^u de 1^o \$, q^u se encerrar
no seu mato, o q^u dar-
dentro q^u e se fôr
dentro do estabelecimento de 1^o \$ e
se não o não q^u se pagar de
seu mato encerrar multado a ca-
da p^o de seu mato e se
seu mato de q^u se pagar -

